



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

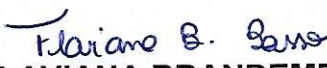
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13019/2014, objetivando assegurar a inclusão da pessoa com deficiência na comunidade garantindo-lhe o exercício da cidadania, que se efetiva através de uma visão sistemática que viabiliza um conjunto de ações sócio assistenciais, terapêuticas e educativa, em parceria com o Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a Organização da Sociedade Civil: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pejuçara, durante o ano de 2021, repassando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para a manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho.

Autorizo a celebração de Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 25 de janeiro de 2021.


FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal